LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.05846-3/2023

PROCESSO: **LO-R.07679-3/2023**
VALIDADE: **18/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CARLOS JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ

265.169.693-53

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA RETIRO

ATIVIDADES

ATIV.19477

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 2267,1249 ha

Município:

Cristino Castro (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°47'34.01"S / 44°01'19.52"O

Localização:

Cristino Castro-PI
Localidade: JAPECANGA

ATIV.19478

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 1000,0 unid

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/11/2023 às 15:32
[AGRRJ1KyvfroggIagr5uebwjBUiiO7IB1soTQyc5uHejwch0w6ivNeCFgXCEeJU7]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/11/2023 às 15:53
[9x9EbuJGPoeK8KpLEqAt8moKnoUrdY4JLwTdM0dnYAxpJON7FkWJaaBRDgP86IpS]

Emitido eletronicamente em 22/11/2023 15:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63893-0/2023.652D.5295.2D1F]

ATIVIDADES

Município:

Cristino Castro (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°47'34.01"S / 44°01'19.52"O

Localização:

Cristino Castro-PI
Localidade: JAPECANGA

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Croqui de Acesso com coordenadas geográficas (.)	85 dias (15/02/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar Declaração de Regularidade de Áreas Desmatadas Sem Autorização - DERADSA (.)	85 dias (15/02/2024)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/11/2023 às 15:32
[AGRRJ1KyvfroggIagr5uebwjBUiiO7IB1soTQyc5uHejwch0w6ivNeCFgXCEeJU7]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/11/2023 às 15:53
[9x9EbuJGPoeK8KpLEqAt8moKnoUrdY4JLwTdM0dnYAxpJON7FkWJaaBRDgP86IpS]

Emitido eletronicamente em 22/11/2023 15:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63893-0/2023.652D.5295.2D1F]

OBSERVAÇÕES

Esta licença incorpora uma nova área solicitada através da ACA.07626-9/2023.

Este processo LO-R está substituindo a Licença PI-LO-R.03341-3/2023 emitido através do processo de licenciamento LO-R.05369-0/2022 em função do pedido de mudança de titularidade solicitada pelo empreendedor. Fica cancelada a licença anteriormente emitida.

Teresina (PI), 22/11/2023

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 22/11/2023 às 15:32
[AGRRJ1KyvfroggIagr5uebwjBUiiO7IB1soTQyc5uHejwch0w6ivNeCFgXCEeJU7]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 22/11/2023 às 15:53
[9x9EbuJGPoeK8KpLEqAt8moKnoUrdY4JLwTdM0dnYAxpJON7FkWJaaBRDgP86IpS]

Emitido eletronicamente em 22/11/2023 15:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.63893-0/2023.652D.5295.2D1F]